



A regulamentação da profissão de Educação Física para uma categoria profissional: O caso de Minas Gerais

The regulation of the profession of Physical Education for a professional category: The case of Minas Gerais

La reglamentación de la profesión de Educación Física para una categoría profesional: El caso de Minas Gerais

Maria José Carvalho¹, Gustavo Bavaresco², Edson Oliveira¹, Marisa Sousa¹, Gustavo Paipe³, Cláudio Bosch⁴

Faculdade de Desporto da Universidade do Porto¹ - mjc@fade.up.pt

Universidade Federal do Paraná²

Universidade Pedagógica de Moçambique³

Centro Universitário de Belo Horizonte⁴

Resumo

O objetivo do presente estudo foi caracterizar a evolução do processo de regulamentação da profissão de Educação Física e a sua representação na perspectiva dos Conselheiros do Sistema CONFEF/ CREF6/MG, no Estado de Minas Gerais. Recorreu a uma abordagem qualitativa com a aplicação de entrevistas, bem como a interpretação de documentos legais. Os principais resultados foram divididos em 4 categorias sendo: i) Das Associações de Professores de Educação Física (APEFs) à regulamentação da profissão de Educação Física; ii) Ensino da Educação Física e do Esporte na Escola; iii) Atividade Física e Saúde; iv) Treinamento Esportivo; v) Gestão do Esporte. Podemos subentender dentro das categorias propostas que os Conselheiros percebem uma melhoria na qualidade da Educação Física e Esporte a partir da regulamentação desta profissão.

Palavras-chave: Organizações Profissionais; Regulamentação; Prática Profissional; Responsabilidade Legal.

Abstract

The aim of the present study was to characterize the evolution of the process of regulation of Physical Education profession and its representation from the perspective of the Counselors of the CONFEF / CREF6 / MG System, in the state of Minas Gerais. It used a qualitative analysis with the application of interviews, as well as the interpretation of legal documents. The main results were divided into 4 categories: i) From the Physical Education Teachers Associations (APEFs) to the regulation of the Physical Education profession; ii) Teaching Physical Education and Sport in School; iii) Physical Activity and Health; iv) Sports Training; v) Sport Management. We can understand within the proposed categories that the Councilors perceive an improvement in the quality of Physical Education and Sports from the regulation of this profession.

Keywords: Professional Organizations; Regulation; Professional Practice; Legal liability.

Resumén

El objetivo del presente estudio fue caracterizar la evolución del proceso de regulación de la profesión de Educación Física y su representación en la perspectiva de los Consejeros del Sistema CONFEF / CREF6 / MG, en el Estado de Minas Gerais. Se recurrió a un enfoque cualitativo con la aplicación de entrevistas, así como la interpretación de documentos legales. Los principales resultados se dividieron en 4 categorías siendo: i) De las Asociaciones de Profesores de Educación Física (APEFs) a la regulación de la profesión de Educación Física; ii) Enseñanza de la Educación Física y del Deporte en la Escuela; iii) Actividad Física y Salud; iv) Entrenamiento deportivo; v) Gestión del Deporte. Podemos subentender dentro de las categorías propuestas que los Consejeros perciben una mejora en la calidad de la Educación Física y Deporte a partir de la reglamentación de esta profesión.



Palabras Clave: Organizaciones Profesionales; Regulación; Practica Profesional; Responsabilidad legal.

Introdução

Nas últimas décadas temos assistido à valorização da educação como um pressuposto fundamental para o desenvolvimento do Brasil. Desta forma, entre outros aspectos, a formação de professores tem sido assumida como um fator relevante para a preparação de cidadãos críticos e mais preparados para o mundo atual. Concomitantemente, neste período entre outras áreas, a Educação Física e Esporte passou por transformações significativas nas vertentes acadêmicas e profissionais.

No passado, um bom profissional era aquele que sabia executar e demonstrar bem uma determinada habilidade, isso não diria que não precisasse saber o porquê das ações realizadas, mas o bom profissional saberia esclarecer, contudo hoje não basta reunir essas duas habilidades (executar e demonstrar). Pois, atualmente um profissional qualificado necessita de um vasto conjunto de conhecimentos, e, como tal, uma intervenção prática fundamentada em conhecimentos teóricos e práticos. Logo, o profissional de Educação Física deve saber justificar as suas práticas profissionais a partir do conhecimento científico e não apenas da experiência (Barros, 1998; Ghilardi, 1998).

Sendo assim, o Brasil regulamentou o exercício desta profissão, fazendo paralelo as demais instâncias que condicionam as profissões, como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e o Conselho Federal de Medicina (CFM), tendo este processo se consolidado em 01 de setembro de 1998, através da Lei 9696. Paralelamente, assistiu-se a uma ampla discussão sobre as matrizes curriculares de formação no ensino superior materializada nos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Educação Física (Brasil, 1998; Corrêa, Silva, Pimenta & Drigo, 2016; Nunes, Votre & Santos, 2012). Porém, tanto no bacharelado, assim como na licenciatura, a Educação Física organiza a sua área de estudos, formação e intervenção profissional, ainda que possivelmente frágil, frágil no sentido da divisão da Educação Física, autores como Both (2011) e Iora, Souza e Prietto (2017) apresentam uma visão distinta sobre a divisão licenciatura – bacharelado. Afirmam que pode ter ocorrido uma perda de centralidade, uma desqualificação à formação profissional, por meio de uma visão fragmentada do campo de conhecimento que afeta o mundo do trabalho. No entanto, é seguido a lei, conforme estabelecido pela Resolução n.º 3, de 16 de junho de 1987 do Conselho Federal de Educação (Brasil, 1987).

Esta Resolução proporcionou ampliação do processo formativo, qualificação melhorada para e vários outros aspectos, com possibilidades no mercado de trabalho da Educação Física e também a procura de profissionais para a prestação de serviços à população, proporcionando, “[...] a aquisição integrada de conhecimentos e técnicas que permitam uma atuação nos campos da Educação Escolar (pré-escolar, 1º, 2º e 3º graus) e não-escolar (academias, clubes, centros comunitários/condomínios, etc)”, como preceituado no seu artigo 2.º, alínea a (Corrêa et al., 2016). Não pode ser ainda ignorado que, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física, cabe ao curso de graduação em Educação Física intervir de forma humanista e crítica, qualificadora da intervenção acadêmico-profissional, fundamentada no rigor científico, na reflexão filosófica e na ética¹.

A partir da regulamentação da profissão em 01 de setembro de 1998 pela Lei 9696, foram criados o Conselho Federal (CONFEF) e os Conselhos Regionais de Educação Física (CREFs), com prerrogativas legais para legislar e criar regras para os profissionais do setor. Efetivamente, os CREFs

¹ Vide a Resolução CNE/CES n.º 6, de 18 de dezembro de 2018, Institui Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Educação Física e dá outras providências.

têm por missão a regulamentação e fiscalização do exercício da profissão de Educação Física, com o objetivo de defender o direito de a sociedade ser atendida por profissionais qualificados para o exercício desta atividade profissional (CREF6/MG, 2003).

Com tais políticas e regulações colmataram-se as situações de outrora que, devido à falta de leis específicas relacionadas com o exercício da profissão de Educação Física ocorriam no Estado de Minas Gerais. Mais especificamente, o fato do esporte e a atividade física poderem ser exercidos e prescritos por pessoas sem a devida formação, assim como, em outras esferas do serviço público em nível Federal, Estadual e Municipal.

Neste sentido, face às mudanças no marco legal respeitante à realidade cultural e social do País e, em particular no Estado de Minas Gerais, fez-se prevalecer o conhecimento científico acadêmico e, conseqüentemente, a garantia da intervenção do Profissional de Educação Física com o grau de bacharel ou licenciado (Brasil, 2015).

Por estas razões, o objetivo da presente investigação foi caracterizar a evolução do processo de regulamentação da profissão de Educação Física e a sua representação na perspectiva dos Conselheiros do Sistema CONFED/ CREF6/MG, no estado de Minas Gerais.

Métodos

O estudo é de natureza qualitativa, uma vez que se trata por meio da análise documental e aplicação de entrevistas semiestruturadas, técnicas comumente utilizadas em investigações desta natureza, sendo classificado como um estudo de caso, pois nele realizamos uma análise sobre a evolução do processo de regulamentação da profissão de Educação Física em uma região específica (Marconi & Lakatos, 2003; Silva & Menezes, 2005; Yin, 2013).

Participantes

Para realização desse estudo, foi utilizado um tipo de amostragem não probabilística e intencional, ou seja, sujeitos não aleatórios que foram selecionados dentro de uma parte específica da população, de forma proposital e com critérios, onde o pesquisador está interessado nos conhecimentos e práticas de determinados elementos da população (Marconi & Lakatos, 2003).

Participaram do estudo seis conselheiros. Estes atuam no movimento das Associações de Profissionais de Educação Física no Estado de Minas Gerais, com a exceção de um profissional que atua em nível nacional da Federação Brasileira das Associações de Professores de Educação Física (FBAPEF). Para a seleção dos participantes foram adotados os seguintes critérios: (i) a participação efetiva no processo de consolidação da regulamentação profissional da Educação Física; (ii) possuírem um conhecimento aprofundado sobre a evolução deste processo e (iii) possuírem a experiência como conselheiro.

Os participantes foram do sexo masculino, com formação superior em Educação Física e Pós-Graduação em diversas áreas, destes, três possuíam o grau de licenciatura-plena, dois o grau de Mestre e um de Doutor. A faixa etária situava-se entre os 64 a 70 anos, todos com o tempo de trabalho na área da Educação Física e Esporte entre 40 a 43 anos de atuação profissional e inscritos ao Sistema CONFED/CREFs, assim entendemos que possuem um conhecimento aprofundado sobre a evolução do processo. Os sujeitos participantes, foram selecionados baseado na técnica key information technique, que consiste na escolha dos participantes com conhecimentos específicos da área em estudo (Gratton & Jones, 2004).



Recolha de dados

Como referido anteriormente, para além da análise e da interpretação documental (textos legais) foram aplicadas entrevistas semiestruturadas aos participantes. A entrevista semiestruturada é a mais comum na investigação qualitativa, nesse tipo, existe uma estrutura prévia de entrevista, ficando definido o campo através das categorias, e, normalmente, se utiliza um guião de entrevistas, que tem como objetivo listar as questões a serem abordadas e conduzir o entrevistado a aprofundar livremente seu pensamento ou explorar uma questão nova de que não se fala espontaneamente. Nesse caso o entrevistador já se porta de um quadro de referências anteriores (Ghiglione & Matalon, 2005; Queirós & Graça, 2013).

O guião da entrevista foi sujeito aos procedimentos de validação recomendados pela literatura, entre outros, a elaboração do primeiro guião com base na revisão da literatura e do objetivo do estudo, sua submissão ao corpo de peritos; realização do estudo piloto e análise dos resultados obtidos nesta fase (Creswell, 2013; Quivy & Campenhoudt, 2005; Veal & Darcy, 2014).

Cumpridos todos os procedimentos de validação, a versão final foi composta por cinco categorias (Bardin, 2011): i) Das Associações de Professores de Educação Física (APEFs) à regulamentação da profissão de Educação Física; ii) Ensino da Educação Física e do Esporte na Escola; iii) Atividade Física e Saúde; iv) Treinamento Esportivo; v) Gestão do Esporte.

Aplicação da entrevista e procedimentos de análise

As entrevistas foram aplicadas em duas fases. A primeira foi aplicada na Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, Portugal, como forma de piloto, que serviu de base para o estudo, identificando possíveis erros e podendo acrescentar novas ideias na determinada área do conhecimento. A segunda fase foi no Brasil na cidade de Belo Horizonte - Minas Gerais. As entrevistas foram registradas em gravação áudio digital com um gravador Philips, modelo LFH0615, número de série VR12000034213. As entrevistas tiveram uma duração mínima de 19 minutos e máxima de 54 minutos.

Após a aplicação das entrevistas, procedemos à sua transcrição, tendo sido realizada posteriormente a análise de conteúdo das transcrições das entrevistas e dos documentos consultados (Bardin, 2011). As transcrições das entrevistas foram devidamente codificadas de forma a manter o anonimato dos participantes e a permitir a elaboração da síntese categorial. Neste sentido, as transcrições possuem as seguintes denominações: ET1; ET2; ET3; ET4; ET5 e ET6.

Resultados e discussão

(i) Das Associações Apefs a Regulamentação da Profissão Educação Física

Nesta categoria procuramos identificar a história do movimento das Associações de Professores de Educação Física (Apefs). Este movimento que se organizou em três níveis, Federal, Estadual e Municipal, foi o principal catalisador da pró-regulamentação da profissão. Efetivamente, foi responsável junto dos professores pela disseminação do ideal da regulamentação relativamente à intervenção no campo de trabalho, que veio a ocorrer em 1998 (CONFEEF, 2017). Na tabela 1, apresentamos a síntese das declarações dos entrevistados.

Tabela 1. Das Associações Apefs à Regulamentação da Profissão Educação Física

Entrevistados	Síntese
ET1; ET2; ET3; ET4; ET5; ET6.	<i>As Associações dos Professores de Educação Física (Apefs) foram fundamentais na organização da profissão, pois procuraram representar esta categoria profissional, criaram a Federação Brasileira das Associações (FBAPEF), expandiram o movimento pelo Brasil e em Minas Gerais na década de oitenta. Pode-se dizer que havia pequenos movimentos que eram contra o processo que não possibilitavam a unanimidade ao movimento, mas a pauta das eleições da FBAPEF via claramente a defesa da regulamentação da profissão.</i>

Fonte: Elaborado pelos autores, 2021.

Os entrevistados referem que as APEF's foram de grande importância para a regulamentação profissional, registrando a evolução da categoria dos profissionais de Educação Física. Possivelmente, estes, ao longo de suas carreiras profissionais, buscaram a legitimação do exercício da profissão baseado em conhecimento acadêmico e científico.

A organização da profissão se consolidou pelas Associações de Professores e, anteriormente, pelos profissionais de Educação Física no Brasil, por meio da Federação Brasileira das Associações de Profissionais de Educação Física (FBAPEF). Começou assim, toda a estrutura organizacional da profissão, que foi crescendo pelo país e se consolidou num grande movimento nacional, em defesa da regulamentação com apoio de alguns professores ligados às Faculdades de Educação Física e dos estudantes dos cursos de graduação (CONFED, 2017).

Este movimento, realizado por profissionais aglutinados por um ideal e adesão a uma causa, tinham por um ideal ocorrer uma legitimação do processo de regulamentação já na década de oitenta, por aqueles envolvidos, um momento em que o país vivia uma grande expectativa com o final da ditadura militar e a elaboração da nova constituição, promulgada em 1988. Como bem ilustram os seus artigos 6.º e 217.º, ao estatuírem o direito ao lazer e ao esporte, novas conquistas foram alcançadas fruto de anos de persistência política. Paulatinamente, foram surgindo muitas leis a consolidar os direitos dos cidadãos, constituindo exemplo paradigmático a regulamentação da Profissão de Educação Física, como é sabido esta foi publicada, 10 anos depois da nova Constituição Brasileira.

A estratégia adotada pelos profissionais para a consolidação da profissão assemelha-se à estratégia adotada já na idade média pelos artesãos. Esta posição é reforçada por Papi (2005) e Muria (2009), quando referem que já na idade média vários grupos se organizavam em corporações para a legitimação das profissões. Constata-se, igualmente, esta estratégia, sendo o resultado de vários anos de trabalho, contribuiu para a categoria dos profissionais de Educação Física com atuação no mercado de trabalho fora do âmbito escolar com a sua legalização no Conselho de Classe Profissional.

(ii) Ensino da Educação Física e Esporte na Escola

Analisar e compreender a importância da regulamentação da profissão para os professores de Educação Física que trabalham na educação básica, especificamente nas secretarias Estaduais e Municipais de Educação, tanto em nível público como no ensino privado em Minas Gerais, é de crucial importância, pelo que destacamos na tabela 2 a síntese do entendimento desta matéria por parte dos entrevistados no estudo.

Tabela 2. Ensino da Educação Física e Esporte na escola

Entrevistados	Síntese
ET1; ET2; ET3; ET4; ET5; ET6.	<i>A regulamentação trouxe qualidade e direitos, ela é uma garantia que o profissional está legal.</i>



Houve mais valorização da escola e do profissional, sendo o profissional registrado e qualificado existe maior qualidade e segurança para todos. Se não tivesse a regulamentação da profissão a educação física hoje estaria a enfrentar grandes dificuldades no Brasil. Tornou-se uma profissão de alto nível, mais valorizada e hoje tem uma melhor imagem junto à sociedade e com atuação do bacharel ficou mais amplo o campo de atuação profissional. Hoje o ensino de educação física é ministrado por um professor com uma cédula de identidade profissional o que exige maior responsabilidade ética e qualificação. Em relação ao esporte na escola, a regulamentação permitiu que a seleção dos estudantes atletas fosse realizada pelo bacharel.

Fonte: Elaborado pelos autores, 2021.

Como podemos constatar nas respostas dos entrevistados, abordam que a regulamentação da profissão de Educação Física trouxe mais valorização para estes professores além de qualidade, direitos e segurança, dizendo que a regulamentação para a atuação deste profissional acarretou maiores responsabilidades, ética e qualificação para o ensino da educação física. Os entrevistados são também unânimes em afirmar que hoje a sociedade e as instituições de ensino foram valorizadas, sendo necessário que todos que atuem como profissionais sejam capacitados e devem ter a sua cédula de identidade profissional.

Cabe ainda referir o entendimento geral dos entrevistados ao frisarem que com a regulamentação da profissão houve mais diversificação na atuação profissional, sendo um exemplo, o fato de, nas escolas encontrarmos dois profissionais que atuam neste setor, isto é, o bacharel que atua diretamente no esporte escolar (quanto ao treinamento de certa modalidade) e o professor de educação física que atua na lecionação das aulas, para o desenvolvimento do indivíduo tanto para o âmbito social como estrutural. Nesse sentido, Morschbacher (2012) expõe que, a divisão da graduação se justificou pela crescente expansão do mercado de trabalho e pelas mudanças na legislação referentes à formação de professores para a atuação na Educação Básica, em sintonia com o sistema CONFEF/CREF.

É compreendido que quando estes professores atuam no campo laboral após a sua formação acadêmica específica, têm uma formação ética. Para além disso, ficam submetidos ao Código de Ética Profissional. Assim, para além de se registrar a evolução na formação científica e pedagógica, é encontrado um rumo no desempenho das suas funções que busca mais qualificação com responsabilidade profissional.

De forma sucinta podemos referir que os entrevistados defendem que a qualificação dos profissionais é fundamental na prestação de serviços educacionais, pois já não é possível atuar na Educação Física escolar com qualidade sem a devida formação acadêmica.

Ainda nesta vertente, a Constituição Brasileira de 1988 consagrou o direito à Educação, regulamentado seguidamente pela Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei n.º 9.394/96. Este enquadramento contribuiu para a formação dos novos profissionais na educação, pois passa a exigir que os Professores da Educação Básica tenham formação superior. Destaque igualmente para o Decreto n.º 3.276, de 6 de dezembro de 1999 que no seu artigo 3.º, parágrafo 4.º, determina que a formação de professores para atuação em campos específicos do conhecimento far-se-á em cursos de Licenciatura. E como já mencionado a Resolução CNE 07/2004, também contribuiu para esta evolução ao definir os parâmetros legais e orientadores respeitantes à preparação do Bacharel em Educação Física. Nessa linha, como bem afirma Antunes (2007), o licenciado atua no ensino da Educação Física e o bacharel no esporte escolar, no qual deverão ser desenvolvidos o treinamento especializado e as competições esportivas.

Não podemos, contudo, deixar de salientar autores como (Both, 2011; Iora, Souza & Prietto, 2017; Souza, Fuchs & Ramos, 2014; Taffarel, Lacks & Santos Júnior, 2006) por apresentarem uma visão distinta sobre a divisão licenciatura – bacharelado. Estes autores afirmam que pode ter havido uma perda de centralidade, desqualificação à formação profissional, por meio de uma visão fragmentada do campo de conhecimento que afeta o mundo do trabalho. Assim como Silva, Nicolino, Inácio, e Figueiredo (2009) apontam que esta divisão ocorre uma contínua fragmentação da formação, ao serem implantadas para sanar demandas de mercado, com um discurso globalizado e produtivista fragilizando o campo da Educação Física.

(iii) Atividade Física e Saúde

A relação de grande intimidade entre a atividade física e a saúde é cada vez mais uma constante. Assim, na tabela 3 analisamos e evidenciamos esta relação na percepção dos entrevistados.

Tabela 3. Atividade Física e Saúde

Entrevistados	Síntese
ET1; ET2; ET3; ET4; ET5; ET6.	<i>Maior regulação da profissão mais qualidade e segurança para o cidadão. A regulamentação e fiscalização da profissão veio garantir profissionais mais bem orientados devido ao registro. É um novo campo e há muito conhecimento na prevenção, somos profissionais da saúde. Temos o Nescon (Núcleo de Educação em Saúde Coletiva) que capacita para atuar no NASF. Hoje podemos e devemos participar nas equipes multiprofissionais isto é fundamental em todos os nichos da saúde. É a profissão do futuro do milênio, pois vai trabalhar com saúde e não doença, o futuro é brilhante.</i>

Fonte: Elaborado pelos autores, 2021.

A relação entre a Educação Física e a Saúde é histórica, contudo, sempre houve pouca coordenação entre os profissionais das duas áreas. É neste sentido que existe nos dias atuais a conscientização de nos organizarmos para que possamos atuar adequadamente. Como exemplo, um dos entrevistados aponta que, “[...] a saúde é um nicho de mercado que ainda deve ser explorado, neste sentido como exemplo o NESCON/UFMG busca capacitar os Profissionais de Educação Física, fruto da parceria com o CREF6 em Minas Gerais”.

Como bem referem Coutinho (2011), Souza e Loch (2011) e o Ministério da Saúde (2015), a intervenção do Profissional de Educação Física na promoção, prevenção e manutenção da saúde, por meio da atividade física, possibilitará qualidade de vida ao cidadão. Entre outras iniciativas, o Ministério da Saúde estabeleceu a Política Nacional de Promoção da Saúde e definiu, como um dos seus eixos prioritários, o incentivo às ações de práticas corporais/atividades físicas. Também foram criados, os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), incluindo o profissional de educação física como uma das profissões que deve atuar junto a uma equipe de saúde interdisciplinar (Santos, Loch, Borges, & Daussy, 2014, p. 132).

A regulamentação da profissão de Educação Física exige a fiscalização da profissão pelo Sistema CONFEF/CREF, pelo que a fiscalização do exercício profissional pode trazer mais segurança para a população nestes serviços (Silva, 2010). Como é referido pelos ET1 e ET2 “[...] estamos numa fase embrionária na área da saúde e cada dia se abre mais espaço para a educação física, contudo as faculdades devem capacitar os profissionais para atuar nesta área”. Esta posição parece ser reforçada



por Costa (2016) quando defende que a interface com a saúde, resulta da sólida construção epistemológica do positivismo, marcando assim uma concepção biologista de corpo, ficando a formação profissional em Educação Física entre o biológico e o pedagógico. Porém, ao registrar este processo, entendemos que esta concessão é temporal, pois o presente e sobretudo o futuro da Educação Física busca a realização integral do ser humano. Logo, o diálogo com a saúde através da ciência, o campo da saúde pública no diálogo com a saúde coletiva, sugerem um avanço científico para a área do esporte com intervenção social, política e cultural além do biológico e pedagógico.

Nahas e Garcia (2010) defendem que as mudanças sociais na saúde individual e coletiva, objetivam a promoção de estilos de vida fisicamente saudáveis e ativos, estes são valorizados e priorizados na saúde pública do Brasil e do mundo em geral. Neste contexto que a Educação Física brasileira necessita estar atenta aos avanços das ciências que envolvem atividade física e saúde, pois é importante responder aos anseios da sociedade com a prestação de serviços de qualidade, investindo na formação profissional e produção científica.

(iv) *Treinamento Esportivo*

O treinamento esportivo sempre foi uma categoria central da Educação Física, neste sentido a audição dos Conselheiros sobre as influências da regulamentação da profissão no campo do treinamento esportivo no Brasil. Na tabela 4 apresentamos as ideias centrais dos participantes.

Tabela 4. Treinamento esportivo

Entrevistados	Síntese
ET1; ET2; ET3; ET4; ET5; ET6.	<p><i>Apesar de estar regulamentado ainda assistimos nos dias de hoje ex-atletas sem formação especializada a atuar na área significando isso que devemos ser mais incisivos na aplicação da lei. A capoeira na verdade é esporte e cultura.</i></p> <p><i>O curso de bacharelado tem de capacitar e formar esse pessoal para atuar nas lutas e no esporte.</i></p> <p><i>A faculdade tem de possibilitar a formação continuada e permanente.</i></p> <p><i>Hoje entendo que não há como você trabalhar o esporte, atuar na área sem conhecimento, pois a cada dia está mais especializada.</i></p> <p><i>A educação física é uma profissão do futuro, no Brasil estamos construindo esta profissão para o futuro.</i></p>

Fonte: Elaborado pelos autores, 2021.

O esporte há muito deixou de ser uma simples atividade de formação prática, há tempos é objeto de estudo na graduação e pós-graduação das Faculdades de Educação Física, na formação de profissionais que irão intervir no campo da prática utilizando o conhecimento científico e tecnológico a serviço da iniciação esportiva, no treinamento, e na performance esportiva (Nunes et al., 2017).

No Brasil as faculdades de bacharelado formam o profissional de Educação Física para atuação laboral no esporte, que cada vez mais exige a capacitação e qualificação profissional permanente (Nunes et al., 2012). Contudo, mesmo estando regulamentada a profissão de Educação Física no Brasil, na sua intervenção especializada no esporte, é observado que ex-atletas sem a devida formação buscam o exercício prático da atuação laboral enquanto técnico ou treinador. Partindo da regulamentação da profissão e do esporte, o entrevistado ET2 no seu depoimento frisou “[...] deve ser feita a distinção entre ex-atletas e quem é profissional”. Já o ET3 e o ET4 em suas opiniões manifestaram que “[...] ainda hoje existem ex-atletas sem formação especializada atuando na área do esporte e por isso devemos ser mais incisivos na aplicação da lei”.

Estas posições são reforçadas por Oliveira e Silva (2005) ao defenderem que o profissional de Educação Física é o principal responsável pela orientação das práticas esportivas ou de atividade física. Estes autores questionam a prática não adequada da atividade em Educação Física, abordando a atuação deste profissional frente as suas responsabilidades legais. Na mesma linha, mas expressando a assunção de responsabilidades Silveira (2002) afirma ser claro que os acidentes com lesões por omissão, imprudência, imperícia, negligência ou erro do profissional de Educação Física, devem ser assumidos por ele e pela instituição onde trabalha, e conseqüentemente devem ser reparados os danos morais e ou patrimoniais por eles causados.

Entende-se, pois, como fundamental e de imposição legal a matéria da qualificação profissional, como consequência da aprovação da lei que regula o exercício profissional. Daqui resulta claro que quem está exercendo ilegalmente deve ser responsabilizado civil e criminalmente. Conforme o ordenamento jurídico brasileiro aquele que causar dano a outrem deve ser ressarcir o prejudicado pelos prejuízos, e uma reparação ao dano moral ou patrimonial sofrido (Diniz, 2014, p. 606). É justamente o que decorre do Código Civil - Lei nº10.406, de 10 de janeiro de 2002, designadamente do seu artigo 186.º: “Aquele que por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar o direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito”.

(v) *Gestão do esporte*

A área da gestão do esporte está presente em diferentes culturas, muitas vezes com diferenças entre países, alguns ainda nos inícios do desenvolvimento e outros já com progressos, produções e reconhecimentos de destaque. Sabemos que as organizações esportivas, as atividades e as pessoas que laboram no esporte estão em constante mudança e reclamam a sua gestão com eficiência e eficácia (Mazzei & Bastos, 2012, p. 24; Pires & Lopes, 2001).

Desta forma, este domínio em nítido progresso no Brasil não poderia ser excluído das questões colocadas aos entrevistados. Na tabela 5 apresentamos a síntese das suas declarações no tocante à regulamentação da profissão e o seu impacto na gestão do esporte.

Tabela 5. Gestão do esporte

Entrevistados	Síntese
ET1; ET2; ET3; ET4; ET5; ET6.	<i>O Profissional que trabalha no esporte, o gestor deve sim, se capacitar além dos profissionais que atuam na área da atividade física deve ter a formação continuada. Devemos nos capacitar para a gestão do esporte, ter uma revolução ética. Não estou seguro em dizer que a gestão no esporte seja obrigatoriamente realizada por Profissional de Educação Física. Qualquer um pode ser investidor ou empreendedor nas atividades físicas e esportivas, na sua especificidade deve ser o profissional de educação física. O profissional de educação física para atuar profissionalmente vai ter de ser registrado em qualquer área de atuação profissional pública ou privado.</i>

Fonte: Elaborado pelos autores, 2021.

A Educação Física tem na gestão mais uma ferramenta de trabalho no esporte, concretizando-se este nas múltiplas realizações dentro um clube, federações, confederações, eventos esportivos, dentro dos municípios com as secretarias e departamentos do esporte, assim como em tantos outros locais da atualidade, que requerem cada vez mais conhecimentos e competências. Não bastando a graduação, é necessária a formação continuada como uma necessidade e imperativo contemporâneos,



na elaboração de projetos pautados pela ética e que buscam mediação multidisciplinar (Zaharia, Kaburakis, & Pierce, 2016).

No Brasil o esporte ganhou garantias constitucionais, tornou-se um direito expresso na Carta Magna, e possui regulamentação em vários domínios. Assim, com a regulamentação da profissão, o Gestor em Educação Física e Esporte tem de ser registrado no Sistema CONFEF/CREF, e ter desta forma assegurada a sua intervenção técnica especializada na área do Responsável Técnico.

Na visão do ET2 “[...] a formação acadêmica direcionada para este campo de atuação profissional é necessária, pois existe a gestão nas próprias confederações e federações esportivas enquanto campo da atuação laboral para atuação profissional”. Tal visão reflete para o pensamento de Cárdenas e Feuerschütte (2014) entendendo que os conteúdos de gestão são importantes para a formação em Educação Física e que as instituições de ensino devem considerar tais conteúdos como componentes fundamentais da formação, visto ser a gestão do esporte uma possibilidade de intervenção do futuro profissional em diversos campos da área.

Conforme entendimento de ET4, este não está seguro em dizer que a Gestão no Esporte seja obrigatoriamente realizada por Profissional de Educação Física. O ET5 adianta, dizendo que muitas vezes o profissional da área da Educação Física é quem não vai à procura de atuação laboral neste âmbito, deixando-a para os administradores. Finalmente o ET6 refere que ainda existe falta de consciência por parte do Profissional de Educação Física para a atuação no campo de gestão do esporte.

Hoje entende-se que é necessário ser capacitado para a Gestão do Esporte, pois a evolução técnica, científica e tecnológica impõe tal necessidade. No estudo de Abreu (2011) encontra-se que os profissionais que trabalham na área de gestão de eventos esportivos, possuem para além da graduação em Educação Física, cursos de especialização e formações complementares, tais profissionais abordam que é necessário o aprimoramento em áreas dentro da gestão, algo que os cursos de graduação oferecem com baixa especificidade e carga horária.

Segundo Boschi (2011) em Minas Gerais é implantada uma política para o desenvolvimento humano, através de uma legislação sobre ICMS Solidário, com distribuição de recursos financeiros governamentais. Por meio destas políticas públicas sociais, no âmbito esportivo, tornou-se necessário a criação dos Conselhos Municipais de Esporte envolvendo toda a sociedade civil, registrando a abrangência desta ação política em leis estaduais, junto aos Municípios, que vem consolidar a necessidade da especialização na Gestão do Esporte, enquanto campo de intervenção profissional.

Neste sentido, espera-se ansiosamente que as instituições formadoras de profissionais na área da Educação Física, aproveitem este momento de crescimento da gestão do esporte, para que possam se capacitar e oferecer ao mercado profissionais competentes, visando ocupar o enorme espaço existente nas diversas instituições esportivas, há tempos dominadas por políticos e administradores. Em razão deste panorama, percebendo a imensa lacuna vigente. O esporte é efetivamente matéria de interesse estadual, portanto, é necessário que seja definida uma política de esporte, cabendo ao Estado, quer a nível central, estadual ou local, reponsabilidades que correspondem ao interesse coletivo (Carvalho, Resende, Cirac & Costa, 2012, p. 48; Correia, 2009, p. 33).

De acordo com a síntese das declarações dos entrevistados, no tocante à regulamentação da profissão e o seu impacto na gestão do esporte, entendem que existe a obrigatoriedade de o profissional estar registrado no Concelho e também a necessidade de estar capacitado e ter formações extras para o trabalho com a gestão do esporte. Desta forma, com a criação da Lei n. ° 9696/98 entende-se que a gestão está normativamente garantida, e tem como o profissional de educação física realizar a intervenção na área da gestão do esporte.

Conclusão

Como o presente objetivo desta investigação foi caracterizar a evolução do processo de regulamentação da profissão de Educação Física e a sua representação na perspectiva dos Conselheiros do Sistema CONFEF/CREF6/, no estado de Minas Gerais, podemos subentender dentro das categorias aqui propostas que os Conselheiros percebem uma melhoria na qualidade da Educação Física e Esporte a partir da regulamentação desta profissão e que não existe um profissional sem ser regularmente registrado. Muito embora fruto de um processo evolutivo, trouxe mudança de atitudes para os profissionais de Educação Física, assim como, para a sociedade em geral. Quanto à atuação do profissional na escola a intervenção legal do professor Licenciado nas aulas, e do professor Bacharel nos treinamentos das equipes escolares. Para além da intervenção na escola, face ao ordenamento jurídico existente, o exercício da profissão relacionada com a Educação Física e o Esporte sem a necessária formação acadêmica e registro no conselho de classe fica ilegal. Necessariamente, o Código de Ética Profissional trouxe mais valorização ao exercício da Educação Física bem como, mais responsabilidades. A sociedade passa a ter mais garantias para responsabilizar aquele que venha atuar sem as necessárias qualidades e competências profissionais.

Com a presente investigação fica evidente o percurso e os movimentos que podem implicar uma possível valorização, e conseqüente, regulamentação da profissão de Educação Física ao longo dos anos, até a aprovação da Lei n.º 9696/98 de 1 de setembro. Neste desiderato de regularizar a profissão de Educação Física e criar os respectivos CONFEF/CREFs, assim como a publicação da Resolução n.º 46/2002 que definiu o campo de intervenção profissional e o Código de Ética Profissional de Educação Física.

Resulta da doutrina investigada, do acervo regulamentar existente e das representações dos Conselheiros entrevistados que a regulamentação da profissão no Brasil e particularmente em Minas Gerais, passou por fases complexas devido à existência de várias percepções entre as pessoas que atuam nesta área. Neste estado, fruto da atuação do CREF, a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais passou a exigir o registro como obrigatório pois que, após a aprovação em concursos, os professores só tomam posse se forem registrados.

Podemos concluir que a Educação Física e suas áreas aqui representadas são domínios complexos que ao observar, verificasse que devem ser desenvolvidos por profissionais de Educação Física, devidamente qualificados e especializados, científica e pedagogicamente. Para futuros estudos é interessante pesquisar novos conselheiros de outros estados brasileiros, a fim de verificar uma concordância ou não relacionado a estas cinco categorias listadas, além de buscar novas temáticas sobre a Educação Física brasileira.

Referências

- Abreu, R. L. d. (2011). Intervenção do profissional de educação física na gestão de eventos esportivos. Trabalho de Conclusão de Curso em Bacharelado. Curso de Educação Física e Esporte, UNISUL, Palhoça: Renata Abreu.
- Antunes, A. C. (2007). Mercado de trabalho e educação física: Aspectos da preparação profissional. *Educação*, 10(10), 141-149.
- Bardin, L. (2011). *Análise de conteúdo* (3 ed.). São Paulo: Edições 70.

- Barros, J. M. C. de. (1998). Preparação profissional em educação física e esporte: Propostas dos cursos de graduação. *Motriz. Journal of Physical Education. UNESP*, 4(1), 12-17.
- Boschi, C. A. (2011). Compreensão das políticas públicas desportivas das Minas Gerais - Brasil à luz de contextos culturais vigentes. Tese (Doutorado). Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, Porto: Claudio Boschi.
- Both, V. J. (2011). Crise estrutural do capital, mudanças no mundo do trabalho e suas mediações na educação física. *Motrivivência*, 23(36), 45-62.



- Brasil. (1998). Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998. Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselhos Federal e Regional de Educação Física. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], nº 168 de 02 de setembro de 1998.
- Brasil. (2015). Resolução CONFEF nº 307 de 09 de novembro de 2015. Dispõe sobre o Código de Ética dos Profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFEF/CREFs. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], nº 221 de 19 de novembro de 2015.
- Brasil. (1987). Resolução nº 3, de 16 de junho de 1987. Fixa os mínimos de conteúdo e duração a serem observados nos cursos de graduação em Educação Física (Bacharelado e/ou Licenciatura Plena). Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], nº 575 de 10 setembro de 1987.
- Cárdenas, A. R., & Feuerschütte, S. G. (2014). A formação, relacionada à gestão, oferecida em cursos de graduação em educação física: Um olhar qualitativo sobre currículos, disciplinas e ementas. *Pensar a Prática*, 17(4).
- Carvalho, M. J., Resende, C., Cirac, M. J. G., & Costa, J. (2012). Desporto, política e direito: Do passado e da atualidade, enfoque nas autarquias locais. In Bento, J. O. & Constantino, J. M. (Eds.), *Desporto e Municípios: Políticas, práticas e programas* (pp. 39-71). Lisboa: Visão e Contextos, Edições e Representação, Ltd.
- CONFEF. (2017). Regulamentação da Educação Física no Brasil: Elaboração de medidas legais e a criação de um conselho. Conselho Federal de Educação Física. Retrieved from <http://www.confef.org.br/extra/conteudo/default.asp?id=16>
- Corrêa, E. A., Silva, L. H. d., Pimenta, T. F. F. d., & Drigo, A. J. (2016). A constituição dos cursos de formação inicial em educação física no Brasil. *Revista Brasileira de Ciência e Movimento*, 24(1), 27-42.
- Correia, J. P. (2009). Políticas públicas e desenvolvimento do desporto. In Bento J. O., & Constantino, J. M. (Eds.), *O Desporto e o Estado: Ideologias e Práticas* (pp. 7-44). Porto: Edições Afrontamento, Ltd.
- Costa, J. M. d. (2016). O debate da educação física na saúde: Aspectos históricos e aproximação à saúde pública. *Revista Brasileira de Ciência e Movimento*, 24(1), 179-188.
- Coutinho, S. d. S. (2011). Competências do profissional de educação física na Atenção Básica à Saúde. Tese (Doutorado). Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto / USP: Silvano Coutinho.
- CREF6/MG. (2003). Jornal do CREF6/MG: Mais uma meta cumprida. *Jornal do CREF6/MG*(1), 1-8.
- Creswell, J. W. (2013). *Research design: Qualitative, quantitative, and mixed methods approaches* (4 ed.). London: Sage Publications.
- Diniz, M. H. (2014). *Curso de Direito Civil Brasileiro - Teoria geral do Direito Civil* (31 ed. Vol. 1). São Paulo: Saraiva.
- Ghiglione, R., & Matalon, B. (2005). *O Inquérito* (4ª ed.). Oeiras: Celta Editora.
- Ghilardi, R. (1998). Formação profissional em educação física: A relação teoria e prática. *Motriz*, 4(1), 1-11.
- Gratton, C., & Jones, I. (2004). *Analyzing data II: Qualitative data analysis, Research methods for sport studies*. New York: Routledge.
- Iora, J. A., Souza, M. d. S., & Prietto, A. L. (2017). A divisão licenciatura/bacharelado no curso de educação física: O olhar dos egressos. *Movimento*, 23(2), 461-474.
- Marconi, M. d. A., & Lakatos, E. M. (2003). *Fundamentos de Metodologia Científica* (5ª ed.). São Paulo: Atlas.
- Mazzei, L. C., & Bastos, F. d. C. (2012). *Gestão do esporte no Brasil: Desafios e perspectivas*. São Paulo: Ícone Editora.
- Ministério da Saúde. (2015). *Curso de aperfeiçoamento implementação da Política de Promoção da Saúde: Programa Academia da Saúde*. Universidade Federal de Santa Catarina: Brasília - Ministério da Saúde.
- Morschbacher, M. (2012). *Reformas curriculares e formação do (novo) trabalhador em educação física: a subsunção da formação à lógica privada/mercantil*. Dissertação (Mestrado) Programa de Pós-Graduação em Educação Física, UFPel. Pelotas: Marcia Morschbacher.
- Muria, Â. J. (2009). *A complexidade da formação de professores: O caso da educação física e desporto em Moçambique*. Piracicaba: Ângelo Muria.
- Nahas, M. V., & Garcia, L. M. T. (2010). Um pouco de história, desenvolvimentos recentes e perspectivas para a pesquisa em atividade física e saúde no Brasil. *Revista Brasileira de Educação Física e Esporte*, 24(1), 135-148.
- Nunes, H. F. P., Nunes, R. E. P., Bettanim, M. R., Chelles, C., Betti, M., & Drigo, A. J. (2017). *Treinamento desportivo: Perfil acadêmico dos professores de educação física no ensino superior brasileiro*. *Movimento*, 23(1), 265-280.

- Nunes, M. P., Votre, S. o. J., & Santos, W. d. (2012). O profissional em educação física no Brasil: Desafios e perspectivas no mundo do trabalho. *Motriz*, 18(2), 280-290.
- Oliveira, A. I. L. d., & Silva, M. P. d. (2005). O profissional de educação física e a responsabilidade legal que o cerca: Fundamentos para uma discussão. In: IX Simpósio Internacional Processo Civilizador – Tecnologia e Civilização. Ponta Grossa. Retrieved from http://www.pg.utfpr.edu.br/ppgep/Ebook/cd_Simpósio/artigos/comunicacao_oral/art4.pdf
- Papi, S. d. O. G. (2005). Professores: Formação e profissionalização. Araraquara: Junqueira & Marin Editores.
- Pires, G. M. V. d. S., & Lopes, J. P. S. d. R. (2001). Conceito de gestão do desporto. Novos desafios, diferentes soluções. *Revista Portuguesa de Ciências do Desporto*, 1(1), 88-103.
- Queirós, P., & Graça, A. (2013). A importância da entrevista na investigação qualitativa. In Mesquita, I. & Graça, A. (Eds.), *Investigação Qualitativa em Desporto (Vol. II)*. Porto: Centro de Investigação Formação Inovação e Intervenção em Desporto.
- Quivy, R., & Campenhoudt, L. V. (2005). *Manual de Investigação em Ciências Sociais (4 ed.)*. Lisboa: Gradiva.
- Santos, S. F. d. S. d., Loch, M. R., Borges, R. A., & Daussy, M. F. d. S. (2014). Experiências da Educação Física na formação e na atuação no Sistema Único de Saúde. In Benedetti, T. n. R. B., Silva, D. A. S., Silva, K. S. d., & Nascimento, J. V. (Eds.), *A formação do profissional de Educação Física para o setor saúde (pp. 128-159)*. Florianópolis: POSTMIX Serviços Editoriais Ltda.
- Silva, A. M., Nicolino, A. d. S., Inácio, H. L. d. D., & Figueiredo, V. M. C. d. (2009). A formação profissional em educação física e o processo político social. *Pensar a Prática*, 12(2), 1-16.
- Silva, E. L. d., & Menezes, E. M. (2005). *Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação (4 ed.)*. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.
- Silva, F. M. d. (Ed.) (2010). *Recomendações sobre condutas e procedimentos do profissional de educação física na Atenção Básica à Saúde*. Rio de Janeiro: CONFEF.
- Silveira, J. C. F. d. (2002). A Responsabilidade civil do profissional de Educação Física. *Revista da Educação Física/UEM*. Maringá, 13(1), 47-54.
- Souza, M. d. S., Fuchs, M. M., & Ramos, F. K. (2014). Diretrizes Curriculares Nacionais e o processo de formação de professores em educação física: Análise a partir da legalidade, conhecimento e mundo/mercado de trabalho. *Motrivivência*, 26(43), 17-29.
- Souza, S. C. d., & Loch, M. R. (2011). Intervenção do profissional de educação física nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família em municípios do norte do Paraná. *Revista Brasileira de Atividade Física & Saúde*, 16(1), 5-10.
- Taffarel, C. Z., Lacks, S., & Santos Júnior, C. d. L. (2006). Formação de professores de educação física: Estratégia e táticas. *Motrivivência*, 18(26), 89-111.
- Veal, A. J., & Darcy, S. (2014). *Research methods in sport studies and sport management: A practical guide*. New York: Routledge.
- Yin, R. K. (2013). *Case study research: Design and methods (5 ed.)*. California: Sage Publications.
- Zaharia, N., Kaburakis, A., & Pierce, D. (2016). U.S. Sport management programs in business schools: Trends and key issues. *Sport Management Education Journal*, 10(1), 13-28.

Recebido em: 27/05/2021

Aceite em: 08/07/2021

Endereço para correspondência:

Maria José Carvalho

mjc@fade.up.pt



Esta obra está licenciada sob uma Licença Creative Commons Attribution 3.0